



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Corauci

REQUERIMENTO Nº 8037/2022

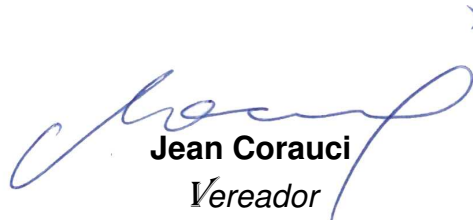
EMENTA: SOLICITO PELA SEGUNDA VEZ A APLICAÇÃO DA P.E.C. 120 APROVADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2022 QUE ACRESCENTA OS PARAGRÁFOS 7º,8º,9º,10º E 11º NO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Senhor Presidente,

Em virtude da fiscalização feita por este Vereador, isto posto, venho requerer a aplicação da P.E.C. 120 aprovada no dia 05 de maio de 2022 que acrescenta os parágrafos 7º,8º,9º,10º e 11º no artigo 198 da Constituição Federal. Informo que munícipes procuraram este Vereador para relatarem que os parágrafos da P.E.C. 120 aprovada no dia 05 de maio de 2022, que foram incorporados ao artigo 198 da Constituição Federal, ainda não estão vigorando na Secretaria da Saúde de Ribeirão Preto, os munícipes gostariam de saber ;- Porque da demora em aplicar a nova regra aos salários dos Agentes de Saúde? ;- O Percentual de isalobridade vai acompanhar o novo salário? ;- Para quando está previsto inserir os benefícios da P.E.C. 120 aos salários dos agentes de Saúde. Fico no aguardo de uma resposta, pois a que foi enviada não satisfaz os munícipes interessados Fiz o primeiro pedido em 16 de agosto de 2022 , com o requerimento 5990.

Isto posto, na forma regimental, seja indicado ao Senhor Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, após aprovação dos demais membros desta Casa, pleiteando soluções para este grave problema que ocorre em nossa cidade, dentro do prazo e condições expressamente previstas no artigo 8ºb, parágrafos 2º e 3º da LOM.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2022.


Jean Corauci
Vereador

